LEI ORDINÁRIA /1959

ISENÇÃO DE IMPOSTO LAUDEMIO PARA PASSAGEM DE ESCRITURAS DE COMPRA DE PARTE DOS TERRENOS NºS 25 E 27, DA RUA COUTO, NESTA CIDADE.

ISENÇÃO DE IMPOSTO LAUDEMIO PARA PASSAGEM DE ESCRITURAS DE COMPRA DE PARTE DOS TERRENOS NºS 25 E 27, DA RUA COUTO, NESTA CIDADE.

LADÁRIO/MS, 28 de Outubro de 1959

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)